



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

010.01

PORTARIA Nº 41/CPAOR, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Interdição do tráfego de embarcações, por tempo indeterminado.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, de acordo com o contido no art. 4º, inciso I, alínea b, da Lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), e no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 10-65, de 31 de março de 2016, do Comando do 4º Distrito Naval, resolve:

Art. 1º Interditar, por tempo indeterminado, o tráfego de embarcações sob a ponte instalada sobre o Rio Guamá, localizada na Rodovia Bernardo Sayão, município de São Miguel do Guamá, durante o período noturno, ou seja, entre o pôr e o nascer do sol, em virtude da inexistência de sinalização luminosa na mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MANOEL OLIVEIRA PINHO
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
DPC – Com4ºDN – CHN-4